



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.281 /

“REVOGA O DECRETO Nº 7.767, DE 28 DE MAIO DE 2004, QUE ‘DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho Curador da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, em Reunião Extraordinária ocorrida em 10 de novembro de 2005,

DECRETA :

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.767, de 28 de maio de 2004, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra que descreve, destinadas à implantação do Jardim Botânico de Poços de Caldas”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2005.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



JOÃO NEVES CARVALHO DE TOLEDO

Presidente da Fundação Jardim Botânico
de Poços de Caldas

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO CURADOR

FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e cinco reuniu-se na sede da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas o Conselho Curador da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas participando o conselheiros Adriano Gerim Ribeiro, Moacyr de Carvalho Dias, Aloísio E. Laier, Hélio F. Dancuart, Carmen Lúcia Junqueira Arantes, Alexandre Spadoni Pereira, Rodrigo Luz Carvalho, Ednan Dias Neto, Adauto Moraes e Haroldo Paes Gessoni. Iniciou-se a reunião passando-se a palavra ao convidado Ricardo Pereira de Melo que fez sua exposição quanto a sua situação perante ao decreto de desapropriação realizado sobre sua área com o propósito da construção do edifício de laboratórios da FJBPC. O Sr. Ricardo Pereira de Melo repassou que sua área tem grande valor comparativo a sua localização e que concordaria em vendê-la pelo valor da avaliação realizada pela Consultoria Mattos e encaminhada a Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Administração – Referente a Portaria n. 140-SMA/2005) em 29 de setembro de 2005. Houve questionamentos por parte dos conselheiros Carmen e Aloísio e diante dos questionamentos da conselheira Carmen Lúcia o Sr. Ricardo sugeriu até que o conselho realizasse uma nova avaliação mas que estaria condicionada ao valor definido por ela, ou seja, caso ela fosse maior que atual seria respeitada pelo conselho, caso fosse menor seria respeitada pelo proprietário. Terminada sua exposição o Sr. Ricardo agradeceu aos conselheiros e se retirou deixando aos membros do conselho cópias dos documentos das duas avaliações realizadas com o propósito de valorar a área objeto do decreto de desapropriação bem como cópia de carta encaminhada ao Sr. João José – Secretário Municipal de Administração onde expõe contestamento aos valores praticados em ambas as avaliações. Passou-se então a discussão do assunto para os conselheiros e definiu-se em votação que a área não será adquirida através de compra direta pela FJBPC tendo-se **OITO** votos contrários a compra, os dos conselheiros Moacyr, Carmen, Aloísio, Haroldo, Ednan, Rodrigo e Adauto, **UM** voto favorável a compra, o do conselheiro Hélio F. Dancuart e **UMA** abstenção, do conselheiro Alexandre Spadoni. Passou-se então a uma segunda decisão através de voto dos conselheiros decidindo-se pela desapropriação da área utilizando-se da primeira avaliação realizada em 13 de agosto de 2004 e para tal proposta votada teve-se **OITO** votos contrários, os dos conselheiros Moacyr, Carmen, Alexandre, Haroldo, Ednan, Rodrigo e Adauto e dois votos favoráveis, os dos conselheiros Aloísio e Hélio. Não mais havendo a tratar definiu-se que esta ata seria encaminhada a Prefeitura Municipal e que em sua próxima reunião no dia 21 de novembro o conselho trataria do início dos estudos para a efetivação da construção dos edifício em área da FJBPC. Lavrando-se a presente.

- A A.E.,
p/ marcar o decurso

Poços de Caldas, 10 de novembro de 2005.